

ATA DA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2014/12/715.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Às dez horas do dia dezenove de março do ano de dois mil e quinze reuniram-se no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, a Comissão Permanente de Licitação do PREVINI, sob a coordenação do Pregoeiro, Sr. Maurício Abranches Alves, e sua Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores designados, na forma da Portaria nº 211/2014, Sr. Eduardo de Oliveira – Secretário e Sra. Monique Ribeiro Sanches – Membro, para procederem a implantação da licitação referente ao processo nº. 2014/12/715, na modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) e fornecimento de link dedicado de internet descritos no projeto básico de fls. 03/08 deste processo. Publicado Aviso de Licitação no dia 06 de março de 2015 na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nos Atos Oficiais do Município de Nova Iguaçu e em jornal de grande circulação (Jornal Expresso). Foi enviado pela via eletrônica, após solicitação, ou entregue o edital e seus anexos presencialmente para as empresas: **1) INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 02421421/0001-11; 2) TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ Nº 33000118/0001-79; 3) GLOBAL VILLAGE TELECOM – CNPJ Nº 03420926/0001-24; 4) DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA – EPP; 5) REIMIDIAPUB IMPRESSÕES GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL E INFORMATIZADA LTDA – ME – CNPJ Nº 16563056/0001-12.** Dentre as empresas acima listadas apresentou envelope a citada no número **2**, sendo representada essa na forma da carta de credenciamento e/ou procuração disponibilizada, sendo apresentado ainda os demais documentos necessários para demonstrar a legitimidade para participação no certame pertinentes ao credenciamento, disponibilizados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, os quais passaram para análise de todos os presentes que, de acordo, apuseram suas rubricas sobre estes. Dando prosseguimento a licitação o Pregoeiro iniciou a **primeira fase** do processo com a abertura do envelope de proposta, o qual foi rubricado por todos os presentes, sendo verificada proposta apresentada pela **TELEMAR NORTE LESTE S/A** com o valor de R\$ 243.978,72 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos). Questionado o representante da empresa pelo Pregoeiro sobre a possibilidade de redução do valor apresentado como proposta inicial informou este que o limite da empresa para esta licitação era da oferta de 5% (cinco por cento) de desconto, ficando o valor final em R\$ 231.779,79 (duzentos e trinta e um mil setecentos

e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). Prosseguindo com o certame, a empresa foi classificada segundo o subitem 7.6 do Edital para apresentação de lances, manifestando a licitante que o valor proposto já está dentro do seu limite de negociação para apresentar lances mantendo assim o valor discriminado no mapa abaixo. Assim sendo sagrou-se vencedora do certame a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ Nº 33000118/0001-79**. Ao se proceder a abertura do envelope de documentação da empresa, o qual foi rubricado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, assim como pela licitante, verificou-se que a empresa cumpriu todos os requisitos do Edital, sendo a mesma considerada HABILITADA, devendo ser informado que as certidões dos distribuidores da capital, apesar de “positivas”, foram certificadas que não há nenhuma ação que se enquadre no item 9.2, III, “a” do Edital, e que, em relação as certidões inicialmente positivas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a da Procuradoria daquele município, devem ser analisadas as observações ao final de cada documento que apontam pela negatividade destas. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro encerrou a reunião e eu, Eduardo de Oliveira, componente da Equipe de Apoio, lavrei a presente ata que, após sua leitura, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ////////////////

Maurício Abranches Alves
Pregoeiro – PREVINI

Eduardo de Oliveira
Equipe de Apoio - PREVINI

Monique Ribeiro Sanches
Equipe de Apoio – PREVINI

TELEMAR NORTE LESTE